

2 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/SEJUSP/MS Nº 168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o teor da C.I. nº 247/2020 de lavra do Exmo. Delegado Regional de Polícia de Naviraí/MS, datada de 06/10/2020, a qual expõe o elevado número de procedimentos em trâmite na Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, bem como ausência de Escrivão de Polícia na referida Unidade Policial, causando prejuízo ao bom andamento dos procedimentos cartorários afeitos às atividades de Polícia Judiciária, sendo necessária a adoção de medidas para sanear tal situação verificada;

Considerando que o Exmo. Diretor do DPI, em despacho exarado no referido expediente, ressalta a necessidade de tomada de medidas pela administração superior da Polícia Civil/MS, no intuito de equacionar o referido quadro;

Considerando que a carência de efetivo não permite a remoção de servidores de uma para outra unidade policial, mormente nas unidades que pertencem à DRP de Naviraí/MS, sem olvidar que tais remoções geram custos mais altos ao erário, causam transtornos aos policiais e seus familiares, além da concessão de gozo de trânsito aos eventuais removidos;

Considerando, por fim, que a melhor solução para vencer a demanda de trabalho acumulada pendente naquela unidade policial é a realização de mutirão, deslocando temporariamente servidor de outra unidade para trabalhar, 03 (três) dias durante a semana, na **Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, designando, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente, servidora da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, para comparecer naquela unidade, três dias por semana, com objetivo de somar esforços e auxiliar nas atividades cartorárias, concluindo os procedimentos pendentes de investigação em tramitação, sem prejuízo de suas funções originárias, conforme escala definida abaixo:

I – Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS:

- Escrivã de Polícia Judiciária Marcieli Raimondi - classe especial, matrícula n.º121548023.

Art. 2º. A servidora designada perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação das mesmas junto ao respectivo Departamento, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pela servidora designada e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.